



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 932/2023.

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022, Lei Municipal nº 906/2022 de 18 de Outubro de 2022**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - **Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
.10.302 .0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE	
.15.452.0052.2.034	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.9.0.59.05 F: 01	Termo de Parceria	20.000,00
(134) 3.3.9.0.59.06 F: 01	Convênio	50.000,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
.08.244 .0063	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
.15.452.0052.2.045	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
(134) 3.3.9.0.59.02 F: 01	Termo de Fomento	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		145.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

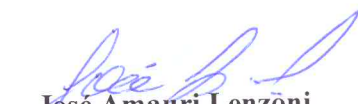
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 27 de fevereiro de 2023.

Esta **Lei Municipal Nº 932/2023**, foi afixada no
Átrio da Prefeitura Municipal
no dia 27 de fevereiro de 2023.

Ribeirão dos Índios 27/02/2023.


Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 27 de fevereiro de 2023.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL - **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/03/2023.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL Nº 932/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 932/2023.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 906/2022 de 18 de Outubro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
.10.302 .0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE	
.15.452.0052.2.034	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.9.0.59.05 F: 01	Termo de Parceria	20.000,00
(134) 3.3.9.0.59.06 F: 01	Convênio	50.000,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
.08.244 .0063	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
.15.452.0052.2.045	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
(134) 3.3.9.0.59.02 F: 01	Termo de Fomento	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		145.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2023, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 27 de fevereiro de 2023.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 27 de fevereiro de 2023.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE